



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI N 533, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a revisão salarial dos servidores, como específica, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão da remuneração paga aos servidores municipais que percebem vencimentos equivalentes ao salário mínimo de acordo com o índice estabelecido pela Medida Provisória nº 516, de 30 de dezembro de 2010, passando dos atuais R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Parágrafo único - A revisão a que se refere o presente artigo terá como referência valores vigentes em 31 de dezembro último.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a revisão ora estabelecida, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro fluente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2011.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal